PORTARIA Nº 447, de 10 de setembro de 2026

Designa servidoras do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo para atuarem junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, como agentes de conformidade, para fins de atendimento ao Programa Pró-Gestão RPPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as disposições do Programa Pró-Gestão RPPS, especialmente quanto ao requisito relativo à Estrutura de Controle Interno;

considerando a necessidade de fortalecimento dos controles internos no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV;

considerando que o controle interno deverá atuar como agente de conformidade, emitindo relatórios periódicos que atestem a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, bem como das ações atendidas na auditoria de certificação;

considerando o contido no Ofício nº 101/2026, desta data, da Diretora-Executiva do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV, e nos documentos a ele anexados (Processo SEI nº 01.06.036175/2026-14),

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designadas as seguintes servidoras, integrantes do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, para atuarem junto ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, como agentes de conformidade, para fins de atendimento ao Programa Pró-Gestão RPPS:

I - Elissandra Alves, Analista de Controle Interno I; e

II - Karina Cristina da Luz dos Santos, Analista de Controle Interno I.

Art. 2º - Compete às servidoras referidas nos incisos do artigo 1º:

I - atuar como agentes de conformidade junto ao RPPS;

II - acompanhar a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas do TOLEDOPREV;

III - acompanhar as ações atendidas na auditoria de certificação institucional;

IV - acompanhar as providências adotadas pelo TOLEDOPREV para implementação das ações não atendidas ou parcialmente atendidas na auditoria de certificação;

V - emitir relatório trimestral de controle interno, com manifestação sobre a conformidade das áreas avaliadas, das ações acompanhadas e das providências adotadas;

VI - encaminhar os relatórios trimestrais à Diretoria Executiva do TOLEDOPREV, que os encaminhará ao Conselho de Administração, para ciência e acompanhamento das ações e registro em ata; e

VII - recomendar, quando necessário, medidas de aprimoramento dos controles internos das áreas mapeadas e da gestão de riscos institucional.

Art. 3º - Os relatórios trimestrais emitidos pelas servidoras designadas por esta Portaria deverão ser apresentados ao Conselho de Administração do TOLEDOPREV, devendo sua ciência ser registrada em ata, para fins de comprovação do atendimento ao requisito do Programa Pró-Gestão RPPS.

Art. 4º - A atuação das servidoras ora designadas ocorrerá em articulação com a Diretoria-Executiva do TOLEDOPREV, com a Controladoria de Controle Interno e com as áreas responsáveis pelos processos mapeados e manualizados, sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos cargos.

Art. 5º - A designação de que trata esta Portaria não implicará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.890, de 11/09/2026